

PORTARIA Nº 40, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o que dispõe a Lei nº 13.103, de 02 de março de 2015;

Considerando a edição da Portaria nº 116, de 13 de novembro de 2015, do Ministério do Trabalho e Previdência Social, que regulamenta a realização dos exames toxicológicos previstos nos §§ 6º e 7º do art. 168 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

Considerando a publicação da Deliberação nº 145, de 30 de dezembro de 2015, do Presidente do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 80000.000272/2016-14;

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 02 (dois) anos, a partir da publicação desta Portaria, nos termos do § 1º, do art. 30, da Resolução CONTRAN nº 425, de 2012, inserido pela Deliberação nº 145, de 2015, a pessoa jurídica LABORATÓRIO MORALES LTDA – CNPJ 05.934.885/0003-81, sediada na Rua Rodrigues Alves, 172 – Centro na cidade de Lins – Estado de São Paulo – CEP: 16.400-090, para realização do exame toxicológico com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias.

Art. 2º A credenciada registrará o resultado do exame toxicológico diretamente na Base do RENACH Nacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI
Diretor